



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
Plenário Syrio Ignátios
Poder Legislativo
CNPJ: 47.794.169/0001-24



OFÍCIO LEGISLATIVO Nº 663/2024

Autoria: Sérgio Rodrigo de Oliveira
Nº do Protocolo: 2455/2024
Protocolado em: 22/10/2024 14h27

Encaminhamos à Vossa Senhoria, os projetos abaixo relacionados, para receberem parecer dessa Digna Procuradoria Jurídica.

- **Projeto de Lei nº 36/2024**, que dispõe sobre o procedimento de cobrança judicial e extrajudicial dos créditos inscritos em dívida ativa, de natureza tributária e não tributária, prevendo meios alternativos para a sua cobrança, e dá outras providências; às **Comissões de Justiça e Redação e de Finanças**;
- **Projeto de Lei nº 37/2024**, que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial; às **Comissões de Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento**;

DOCUMENTOS

Projeto de Lei do Executivo Nº 36/2024

Dispõe sobre o procedimento de cobrança judicial e extrajudicial dos créditos inscritos em dívida ativa, de natureza tributária e não tributária, prevendo meios alternativos para a sua cobrança, e dá outras providências.

Autoria: Rômulo Luis de Lima Ripa

Projeto de Lei do Executivo Nº 37/2024

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial

Autoria: Rômulo Luis de Lima Ripa

Sérgio Rodrigo de Oliveira
Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
Plenário Syrio Ignátios
Poder Legislativo
CNPJ: 47.794.169/0001-24



EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Ofício Legislativo Nº 663/2024
Status: processo de assinatura **FINALIZADO**
Data da Versão do Doct.: 22/10/2024 14:25:57
Hash Interno: vmg1ehsak5cl54ohpomt2dotw0iykdscsc8db0n0



Chave de Verificação

IA92G-GSCG3-BD3VW-LIIF-XUK7J

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.camaraportoferreira.gwlegis.com.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
261.***.***-70	Sérgio Rodrigo de Oliveira	Assinado em 22/10/2024 14:26

Documento assinado digitalmente por Sérgio Rodrigo de Oliveira conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: www.camaraportoferreira.gwlegis.com.br/validador e informe o código **IA92G-GSCG3-BD3VW-LIIF-XUK7J** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

